



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical

## **NORMAS COMPLEMENTARES DA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL – ANO LETIVO 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical (PPGCAT) torna público, na página oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.pgcet.ufrpe.br/> e aviso veiculado pelo diário oficial da União, as normas do Processo seletivo para admissão – Ano Letivo 2020.1 para corpo de alunos para Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Tropical, curso de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal Tropical.

O presente edital é Termo Complementar do Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para Processo Seletivo 2020.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

### **1- Área de concentração e Linhas de Pesquisa do PPGCAT:**

O PPGCAT é estruturado em 1 (uma) Área de Concentração, **Saúde nos Trópicos**, compreendida nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- **Promoção à Saúde nos Trópicos:** Produtos naturais e imunoterapêuticos no controle de infecções bacterianas; Imunoterapia com proteína recombinante A2 e imunopatologia da dermatite na infecção por *Leishmania infantum* em caninos; Epidemiologia da mastite, toxoplasmose e Schmallenberg virus; Epidemiologia de artrópodes vetores, Interações inseto-parasito; Vigilância e Atenção Primária em Saúde.
- **Morfofisiologia e Reprodução nos Trópicos:** Efeito dos xenobióticos sobre a histofisiologia reprodutiva; Reprodução nos Trópicos; Genética molecular, conservação de germoplasma e controle reprodutivo em ambiente tropical.
- **Medicina e Biologia da Conservação:** Interação parasito-hospedeiro em animais selvagens; Bioacústica aplicada a ambientes aquáticos; Microbiota de anfíbios e répteis e Conservação de anfíbios e répteis.

### **2- Processo seletivo:**

Para o processo seletivo para o ano letivo 2020, estão sendo oferecidas 10 vagas de mestrado e 10 vagas de doutorado, distribuídas nas três (03) linhas de pesquisa supracitadas; sendo **1 vaga de Mestrado e 1 vaga de Doutorado** destinada a servidor ativo da UFRPE, de acordo com a resolução Nº 096/2015, da Câmara dos Conselhos da Administração Superior de pesquisa ensino e extensão aprovada em 17 de abril de 2015.

Na ficha de inscrição, o **candidato deverá indicar a vaga para a qual está concorrendo, indicando o nome da linha específica de investigação.** A relação das linhas específicas de

investigação (nível Mestrado e Doutorado) está expressa no Quadro 1. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos para cada linha específica. Do total de vagas ofertadas para cada nível, 20% serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018.

**Quadro 1.** Área de concentração/Linha de pesquisa e Linhas específicas de investigação, com vagas disponíveis de acordo com os níveis para seleção do PPGCAT/2020.1.

Área de concentração/ Linha de pesquisa	Linha de Pesquisa Específica	MS vaga	Linha de Pesquisa Específica	DR vaga
<b>Morfofisiologia e Reprodução nos Trópicos</b>	Efeito dos xenobióticos sobre a histofisiologia reprodutiva	1	Efeito dos xenobióticos sobre a histofisiologia reprodutiva	1
			Reprodução nos Trópicos	1
	Genética molecular, conservação de germoplasma e controle reprodutivo em ambiente tropical	1	Genética molecular, conservação de germoplasma e controle reprodutivo em ambiente tropical	1
<b>Promoção à Saúde nos Trópicos</b>	Vigilância e atenção primária em saúde	1		
	Epidemiologia de artrópodes vetores, Interações inseto-parasito	1		
	Produtos naturais e imunoterapêuticos no controle de infecções bacterianas	1	Produtos naturais e imunoterapêuticos no controle de infecções bacterianas	1
	Imunoterapia com proteína recombinante A2 e imunopatologia da dermatite na infecção por <i>Leishmania infantum</i> em caninos	1	Imunoterapia com proteína recombinante A2 e imunopatologia da dermatite na infecção por <i>Leishmania infantum</i> em caninos	1
	Epidemiologia da mastite, toxoplasmose e Schmallenberg virus	1	Epidemiologia da mastite, toxoplasmose e Schmallenberg virus	1
<b>Medicina e Biologia da Conservação</b>			Microbiota de anfíbios e répteis e Conservação de anfíbios e répteis	2
	Interação parasito-hospedeiro em animais selvagens	1	Interação parasito-hospedeiro em animais selvagens	1
	Bioacústica aplicada a ambientes aquáticos	1		
Resolução número 096/2015	O candidato servidor deverá indicar a área específica acima a que se candidata	1	O candidato servidor poderá indicar a área específica acima a que se candidata	1
<b>Total</b>	<b>Mestrado</b>	<b>10</b>	<b>Doutorado</b>	<b>10</b>

## 2.1 Candidatos

Serão admitidos como candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical os portadores de diplomas de curso de graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Medicina, Medicina Veterinária, Biomedicina, Zootecnia, Engenharia de Pesca e outros cursos em áreas afins.

Poderão ser admitidos como candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado, os concluintes de cursos de Graduação e de Mestrado, respectivamente, desde que estejam cursando o último período de Curso de graduação ou de Mestrado, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso/Programa, inclusive indicando a data prevista de conclusão, anterior à data de matrícula no Curso. No período da matrícula (11 a 13/03/2020),- os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios dos respectivos cursos.

## 2.2 Inscrições

A inscrição para seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal Tropical deverá ser realizada através do site [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)

2.2.1 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato às informações e a documentação por

ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2.2.2 Documentos necessários para a inscrição e matrícula**

2.2.2.1 Conforme Edital para Processo Seletivo 2020.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

2.2.2 Deverão submeter eletronicamente o Projeto de dissertação ou tese e que se enquadrem na linha de investigação da vaga disponível. Esse projeto deve ser entregue a banca no dia da apresentação dos projetos para o doutorado e prova de língua estrangeira para o mestrado contendo até 6 páginas. O Projeto deve conter título, introdução e justificativas, objetivos e hipóteses (se for o caso), material e métodos, resultados esperados, cronograma e referências, e ter as seguintes especificações: papel A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas); fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

## **3. Processo Seletivo**

A seleção será conduzida por duas comissões de Seleção e Admissão (uma para Mestrado e outra para Doutorado), constituídas por quatro professores cada (três titulares e um suplente), nomeados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa que analisarão as documentações apresentadas e encaminharão ao CCD para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas.

### **3.1 As etapas da seleção dos candidatos serão constituídas de acordo com a Resolução N° 211/2012 do CEPE:**

- Mestrado

- a) Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira (Inglês), sem auxílio de dicionário (peso 2,0);
- b) Avaliação do *Curriculum vitae* e do histórico escolar do Curso de Graduação (peso 4,0);
- c) Análise do projeto (peso 2,0);
- d) Prova dissertativa com questões relativas ao projeto (peso 2,0).

***Obs.: No dia da Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira, o candidato deverá entregar no local 3 (três) vias impressas e encadernadas do projeto de dissertação e o Curriculum vitae devidamente documentado e com carimbo de “confere com o original”.***

- Doutorado:

- a) Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira (Inglês e Espanhol), sem auxílio de dicionário (peso 3,0);
- b) Avaliação do *Curriculum vitae* e do histórico escolar do Curso de Mestrado (peso 4,0);
- c) Apresentação e defesa do projeto para Comissão de Seleção, na qual será discutido o projeto de Tese (peso 3,0).

***Obs.: No dia da Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira, o candidato deverá entregar no local 3 (três) vias impressas e encadernadas do projeto de tese e o Curriculum vitae devidamente documentado e com carimbo de “confere com o original”.***

Todas as etapas da seleção para Mestrado e Doutorado têm caráter classificatório e serão realizadas de acordo com o Quadro 2.

## Quadro 2 - Calendário da Seleção.

Atividade	Data	Horário
Inscrições	30/09 a 29/10/2019	On-line através do site: <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a>
Divulgação das inscrições deferidas	08/11/2019	16h
Prova de língua estrangeira (Sala 18 – CEGOE/UFRPE)	18/11/2019	9h às 12h
Avaliação de <i>Curriculum vitae</i>	18 a 20/11/2019	8h às 12h e 14h às 18h
Prova dissertativa sobre o projeto (Mestrado) (Sala 18 – CEGOE/UFRPE)	19/11/2019	8h às 12h
Apresentação e defesa de projeto (Doutorado)	19 e 20/11/2019	8h às 12h e 14h às 18h
Resultados	Até 27/11/2019	9h
Interposição de recursos	Até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados	8h às 17h
Matrícula	11 a 13/03/2020	8h às 17h
Início das aulas	16/03/2020	

### 3.2 Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira

Nesta prova serão avaliadas:

- Demonstração da capacidade de compreensão do texto;
- Resposta correta às questões formuladas segundo o texto objeto da prova.

Cada item avaliado receberá de 0 a 10 pontos e a nota final da prova será a média aritmética dos dois itens.

### 3.3 Análise do *Curriculum vitae* e Histórico Escolar

#### 3.3.1 A análise do curriculum será de caráter classificatório

3.3.2 Dos demais itens do *Curriculum Vitae* que serão utilizados nos critérios de pontuação seguem abaixo.

#### 3.3.3 Do Histórico Escolar

- Para seleção ao Curso de Mestrado compreende as disciplinas do curso superior; para o de Doutorado, compreende as do Mestrado;
- O candidato deverá anexar o(s) históricos escolar(es) expedido(s) pela Instituição da Graduação (Candidatos para o Mestrado) ou da Titulação de Mestrado (Candidatos para o Doutorado), com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro 3.

**Quadro 3** – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar.

CONCEITO	NOTA
A	9,0 a 10,0
B	7,5 a 8,9
C	6,0 a 7,4
D	4,0 a 5,9
E	0,0 a 3,9

c) A nota final do histórico escolar será a média aritmética das notas do(s) histórico(s) escolar(es).

### 3.3.4 Dos demais itens do *Curriculum Vitae*

#### 3.3.4.1 Dos estágios

- Serão considerados os estágios realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas;
- As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas;
- Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas;
- Para efeito de pontuação será utilizado o Quadro 4.

**Quadro 4** – Distribuição da Pontuação para Estágios (**Total até 100 pontos**)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Extracurricular durante a graduação:</b>	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
<b>Após a graduação:</b>	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração

#### 3.3.4.2 Das Monitorias e bolsas

Serão consideradas as monitorias e bolsas, de iniciação científica/tecnológica, programa de educação tutorial (PET) e extensão, realizadas durante o curso superior com período mínimo de 3 (três) meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade. As bolsas de aperfeiçoamento serão consideradas a partir de 3 (três) meses de atividade comprovada.

Para efeito de pontuação será utilizado o Quadro 5.

**Quadro 5** – Distribuição da Pontuação para Monitoria e Bolsas (**Total até 300 pontos**).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Monitoria	30 pontos/semestre ou fração
Iniciação Científica e ou tecnológica	30 pontos/semestre ou fração
Aperfeiçoamento	30 pontos/semestre ou fração
Programa de Educação Tutorial (PET)	40 pontos/semestre ou fração
Extensão	20 pontos/semestre ou fração

### 3.3.4.3 Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e outros cursos.

Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) nas áreas afins do programa, Residência em Medicina e Medicina Veterinária ou outros Cursos de Graduação, cujos certificados ou declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

Para efeito de pontuação será utilizado o Quadro 6.

**Quadro 6 – Distribuição da pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* e outros cursos (Total até 300 pontos).**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>:</b>	
Especialização em área afim (360h)	150 pontos
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em área afim (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos
Residência	75 pontos/ano
Disciplina isolada de pós-graduação	5 pontos/disciplina
<b>Outros cursos superiores concluídos:</b>	
Licenciatura em área afim	150 pontos
Outros cursos afins	75 pontos

### 3.3.4.3 Dos artigos, livros ou resumos publicados

Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, livros, bem como eventos de caráter científico em autoria ou coautoria.

Para efeito de pontuação será utilizado o Quadro 7.

**Quadro 7 – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções (Total até 500 pontos).**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS A1	50 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS A2	45 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B1	40 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B2	35 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B3	30 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B4	25 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B5	20 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS C ou sem QUALIS	10 pontos/trabalho
Resumo (máximo de 50 pontos)	5 pontos/trabalho
Resumo expandido (máximo de 70 pontos)	7 pontos/trabalho
Trabalhos Completos em Anais de Evento	9 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	20 pontos/publicação
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	10 pontos/publicação
Patentes	50 pontos/patente

**Observação:** O Qualis utilizado será o da área de Medicina Veterinária.

### 3.3.4.4 Da participação em cursos e outros encontros científicos

Serão consideradas as participações em cursos (carga horária mínima de 8 horas), congressos, seminários, simpósios e outros encontros científicos.

Para efeito de pontuação será utilizado o Quadro 8.

**Quadro 8** – Distribuição da Pontuação para participação em congressos, seminários e outros encontros científicos (**Total até 100 pontos**).

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de minicurso (mín. 8 h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho	7 pontos/participação
Como participante	3 pontos/participação

### 3.3.4.5 Das atividades docente e/ou de pesquisa

Serão consideradas as atividades docente e/ou de pesquisa cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora/responsável.

Para efeito de pontuação será utilizado o Quadro 9.

**Quadro 9** – Distribuição da pontuação para atividades docente em cursos superiores, de ensino médio e fundamental e/ou de pesquisa (**Total até 800 pontos**).

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Atividade Docente</b>	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino médio/fundamental com vínculo atual permanente	60 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino médio/fundamental com vínculo atual temporário	30 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	20 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	20 pontos/semestre ou fração
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
Participação em bancas examinadoras (concurso público, mestrado, residência, monitoria, monografia/ESO, outras)	5 pontos/participação
Outros vínculos empregatícios nas áreas afins ( <b>até 400 pontos</b> )	40 pontos/semestre ou fração
<b>Atividade de Pesquisa</b>	
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado ( <b>até 400 pontos</b> )	60 pontos/semestre ou fração

### 3.3.4.6. Pontuação do *Curriculum vitae*

A nota final de cada candidato (NFC) no item do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja:  $NFC = TPC \times 7 / MPG$ . Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

### 3.3.4.6 Nota final do *Curriculum vitae* e histórico escolar (HE)

A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae* (NFC):

- a) Para o Curso de Mestrado, o histórico escolar terá peso 4 (quatro) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 6 (seis);
- b) Para o Curso de Doutorado, o histórico escolar terá peso 3 (três) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 7 (sete).

No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

- 1º A maior média aritmética do HE;
- 2º A maior pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

### 3.3.5 Análise do projeto

Serão avaliados:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Cada item avaliado receberá de 0 a 10 pontos e a nota final do projeto será a média aritmética dos seis itens.

### 3.3.6 Resultado

O resultado da seleção será homologado pelo CCD do Curso e divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, bem como disponibilizado nos sites do PPGCAT e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRPE <http://www.prppg.ufrpe.br>.

De acordo com resolução interna do PPGCAT, o candidato que apresentar nota final inferior a 6,0 será desclassificado do processo seletivo.

Vagas para Cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018 serão respeitadas conforme descrito na Resolução disponível em [http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018\\_politicas\\_e\\_acoes\\_para\\_negros\\_e\\_pardos.pdf](http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf)

### 3.4 Preenchimento das vagas

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

### 3.5 Bolsas

A admissão ao Programa não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato. Os alunos regularmente matriculados concorrerão às bolsas de estudos disponíveis seguindo rigorosamente a classificação final do processo seletivo e também em acordo com os

requisitos estabelecidos pelos órgãos de fomento.

### 3.6 Disposições Gerais

3.6.1 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

3.6.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

3.6.3 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Projeto de Pesquisa da seleção de Doutorado se realizar em dias sucessivos.

3.6.4 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

3.6.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

3.6.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de setembro de 2019.



Prof. Dr. José Wilton Pinheiro Junior  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal  
Tropical Coordenador

José Wilton Pinheiro Junior  
Coordenação  
PPOCAT  
Nº 1.483/2015-GR